



## **RESOLUÇÃO Nº 10/2023**

“Dispõe a sobre aprovação do registro do programa da instituição associação dos irmãos em cristo servo no âmbito do município e dá outras providencias”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santo Antônio do Descoberto – Goiás, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei nº. 12.696, de 25 de julho de 2015, a Lei Municipal nº 921 de 25 de dezembro de 2012 a Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022 e o Decreto Municipal nº 1.744, de 09 de novembro de 2021.

**Considerando** o artigo 91 da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre a inscrição das entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

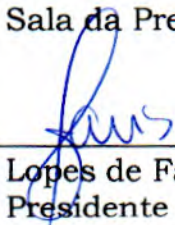
**Considerando** Ata da Assembleia Extraordinária do CMDCA nº 07/2023, realizada em 15/06/2023, que deliberou sobre a aprovado o registro nº 012 referente ao programa da Associação dos Irmãos em Cristo Servo

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o registro nº 012 do programa da ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS EM CRISTO SERVO, CNPJ: 08.946.666/0001-49

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Presidência, aos 15 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
José Lopes de Farias  
Presidente

Lelis Kayronn de Moraes Silva  
Marcio Aguiar Gomes  
David Andrade Brasileiro  
Mithiane Dionila dos Santos Brito  
Andréa Adriana da Silva Melo